

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB

Credenciada pelo Decreto Estadual nº 7.344 de 27.05.1998
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - CONSEPE

RESOLUÇÃO 23/99

O Presidente do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei Estadual nº 7.176/97, publicada no D.O. de 11 de setembro de 1997, de acordo com o Artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.329/98 publicado no D.O. de 08 de maio de 1998 – Regulamento da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB e de acordo com o Decreto Estadual nº 7.344 de 27 de maio de 1998,

RESOLVE:


Art. 1º - Alterar “ad referendum” do plenário do CONSEPE a redação do artigo 1º da Resolução do CONSEPE 50/98 para:

*“Autorizar o funcionamento do **Curso de Licenciatura Plena e Bacharelado em Ciências Biológicas**, no Campus de Jequié, com oferta de 70 (setenta) vagas anuais, assim distribuídas:*

- *Licenciatura - 20 (vinte) vagas no turno diurno e 30 (trinta) vagas no turno noturno;*
- *Bacharelado – 20 (vinte) vagas no turno diurno.”*

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor a partir da data da sua aprovação, com efeito retroativo a 08 de fevereiro de 1999.

Vitória da Conquista, 14 de setembro de 1999.


Waldenor Alves Pereira Filho
Presidente do CONSEPE